



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ:08.449.571/0001-10



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2025.

RECEBIDO
EM 05/08/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A DOAR BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAUMERIO MAURICIO, À CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **DOAR** à Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, o bem imóvel localizado na Rua Daumerio Mauricio, s/n, centro, Senador Elói de Souza, medindo 59,87 m de largura, e 14,85 m de altura, ao todo, com área total de 839,795 m², tendo como limítrofes, ao leste a Escola Estadual Desembargador Vicente Lemos, ao oeste, propriedade privada de Cleonice Maria da Silva do Nascimento, ao norte a Rua Daumerio Mauricio, e ao sul, com a Travessa Francisco Venâncio, conforme Memorial Descritivo

Artigo 2º. O imóvel a ser doado, destina-se exclusivamente à construção da nova sede da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, com objetivo de proporcionar melhor infraestrutura ao Poder Legislativo, e garantir condições adequadas ao exercício de suas funções institucionais, como também, o atendimento mais eficaz ao público do município de Senador Elói de Souza/RN.

Artigo 3º. A doação será formalizada por escritura pública, na qual constará cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio do Município caso não seja iniciada a construção no prazo de até 8 (oito) anos, contado da lavratura da escritura, ou caso o imóvel venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista nesta Lei.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação correrão por conta da Câmara Municipal.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor, a partir de sua publicação.

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM SESSÃO DO DIA 21/08/2025

PREFEITO Rua Euclides Lins, SN, Centro Senador Elói de Souza – RN

CEP.:59.250-000

Fone: 084 3255-0166/0160

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL
05/08/25



INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA /RN

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 030/2025 que dispõe sobre doação de terreno pertencente ao Poder Executivo do município de Senador Elói de Souza/RN à Câmara Municipal deste Município.

Voto do Relator

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CJFR), recebe a incumbência Regimental, prevista no art.41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza (RN), de ofertar parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei nº. 030/2025 de autoria do chefe do Poder Executivo dispondo sobre doação de terreno pertencente ao Poder Executivo do município de Senador Elói de Souza/RN à Câmara Municipal deste Município.

O presente Projeto de Lei que tem como objetivo doar de terreno pertencente ao Poder Executivo do município de Senador Elói de Souza/RN à Câmara Municipal deste Município para que seja construída a sede do Poder Legislativo deste Município de modo a oferecer uma melhor infraestrutura dos trabalhos legislativo e a comunidade.

No que tange a sua iniciativa vislumbro que a presente proposição se encontra no rol taxativo da competência privativa do Prefeito Municipal prevista no 68 da Lei Orgânica do Município, por essa razão, entende este relator que a matéria em debate se reveste de constitucionalidade e legalidade, em especial o disposto no art. 118, Par. Único da Lei Orgânica do Município

Assim, sem mais delongas, opina este Relator FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº. 030/2025, o qual segue para apreciação desta Comissão e logo que aprovado será encaminhado as deliberações do plenário.

Senador Elói de Souza/RN, 20 de agosto de 2025.


SEVERINO DA SILVA NETO
RELATOR

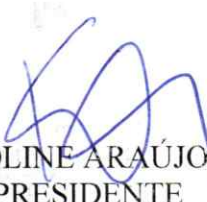


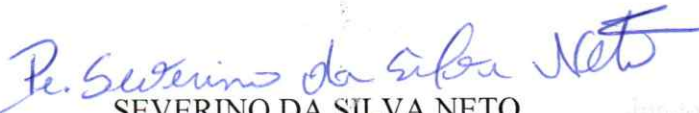
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO

VOTO

A COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros infra-assinados, após analisar o do Projeto de Lei nº. PL Nº. 030/2025, em conformidade com as conclusões do Relator, à unanimidade dos membros presente, VOTA FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei com suas alterações, o qual segue para deliberação e votação pelo Plenário

Senador Elói de Souza/RN, 20 de agosto de 2025


KAROLINE ARAÚJO DE MELO
PRESIDENTE


SEVERINO DA SILVA NETO
RELATOR


ANDERSON LOPES FERREIRA DA SILVA
MEMBRO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO DA PREFEITURA

Comarca: SENADOR ELÓI DE SOUZA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR ELOI DE SOUZA

Local: DAUMÉRIO MAURÍCIO, 59250-000, Senador
Elói de Souza-RN

Área (m²): 839,795 m²

Perímetro (m): 147,59 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas em Longitude **35°41'27,477"W**, Latitude **06°02'12,259"S** e coordenadas em UTM **N 9.331.998,16m** e **E 202.104,49m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RUA DAUMÉRIO MAURÍCIO, no azimuth de **115°36'07"**, na distância de **14,85 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas em Longitude **35°41'27,043"W**, Latitude **06°02'12,470"S** e coordenadas em UTM **N 9.331.991,75m** e **E 202.117,88m**; Muro; deste, segue confrontando com E. E. DES. VICENTE LEMOS, no azimuth de **207°34'39"**, na distância de **59,58 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas em Longitude **35°41'27,948"W**, Latitude **06°02'14,184"S** e coordenadas em UTM **N 9.331.938,93m** e **E 202.090,30m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com TRAVESSA FRANCISCO VENÂNCIO, no azimuth de **294°13'10"**, na distância de **13,29 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas em Longitude **35°41'28,341"W**, Latitude **06°02'14,004"S** e coordenadas em UTM **N 9.331.944,39m** e **E 202.078,18m**; Muro; deste, segue confrontando com CLEONICE MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO, no azimuth de **26°04'25"**, na distância de **59,87 m**, até o vértice **P1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 147,59 m**, determinando a **área total de 839,795 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

SENADOR ELÓI DE SOUZA, Terça-feira, 29 de Julho de 2025.

Victor Samuel Fernandes Pereira
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA: 161714793-1
Credenciamento INCRA: PGXR



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.025.934/0001-90

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

CEP: 59056-000

Tel: + 55 (84) 4006-7200

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

CPF/CNPJ

08.449.571/0001-10

Endereço

RUA Euclides Lins, sn

Centro - SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN - 59250000

Representação numérica: 00190.00009 03643.071826 05820.302171 8 11670000010303

Agência / Código Beneficiário

3795-8 / 13162-8

Número do Documento

36430718205820302-4

Data Emissão

29/07/2025

Data Vencimento

08/08/2025

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 103,03

Detalhes da Cobrança

ART CONTRATO/HONORARIOS - FAIXA 01

RN20250826521

R\$ 103,03

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco

001-9

00190.00009 03643.071826 05820.302171 8 11670000010303

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.

Vencimento

08/08/2025

Beneficiário

CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Agência / Código Beneficiário

3795-8 / 13162-8

Data Documento

29/07/2025

Nº do Documento

8205820302

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data Processamento

29/07/2025

Nosso Número

36430718205820302-4

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Quantidade Moeda

Valor Moeda

X

(=) Valor do Documento

103,03

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. DÚVIDAS E
ESCLARECIMENTOS, ACESSE O WHATSAPP, ATRAVÉS DO Nº(84)99128-3827, DE 2ª À 6ª DAS 09H ÀS 16H.
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada

EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAC

CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

08.025.934/0001-90

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

08.449.571/0001-10

Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Elói de S

RUA Euclides Lins, sn

Centro - SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN - 59250000

qrCode PIX



Código de Baixa

Autenticação Mecânica





Extrato de pagamentos / transferências

31/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:44:28
098400984 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P MUN SEN ELOI SOUZA 7525
AGENCIA: 0984-9 CONTA: 857-5
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090364307182605820302171811670000010303

BENEFICIARIO:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A

CNPJ: 08.025.934/0001-90

PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELO

CNPJ: 08.449.571/0001-10

NR. DOCUMENTO	73.101
NOSSO NUMERO	36430718205820302
CONVENIO	03643071
DATA DE VENCIMENTO	08/08/2025
DATA DO PAGAMENTO	31/07/2025
VALOR DO DOCUMENTO	103,03
VALOR COBRADO	103,03

NR.AUTENTICACAO 2.545.E0B.2C1.EB1.B8F

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.